

"MSP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MISAEAL DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/06/1996, portador da Cédula de identidade nº. 7706550 1VIA PCII/PA e CPF: 702.228.322-23, residente e domiciliada à Av. São Paulo, nº.166, Bairro Bela Vista, Cep:68.455-020, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

MAYCON DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/07/1990, portador da Cédula de Identidade nº6379626, PCII/PA e CPF: 007.682.792-59, residente e domiciliada à Av. São Paulo, nº.166, Bairro Bela Vista, Cep:68.455-020, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial "MSP COMERCIO E SERVICOS LTDA" e nome fantasia "MSP COMERCIO E SERVICOS".

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá sede: Avenida Brasília, Nº. 360, Sala B, Bela Vista, CEP 68.455-005, Tucuruí/ PA.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/10/2012
IPASET

Monica Williams
Coord. Reg. de Tutores
Mat. 57 7425562



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª: A sociedade terá por objetos sociais:

CNAE	DENOMINAÇÃO
7020-4/00	ATIVIDADE DE ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.
0161-0/99	SERVIÇO DE EMPREGADORES DE MÃO-DE-OBRA PARA AGRICULTURA.
1412-6/01	CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA.
1413-4/01	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.
2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.
2542-0/00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS.
3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.
3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS.
3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APAR. E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.
3313-9/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSF. E MOTORES ELÉTRICOS.
3314-7/16	MANUTENÇÃO E REP. DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS.
3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS.
3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO.
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS ROD. E AEROPORTOS.
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
4319-3/00	EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS.
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/03/2012
IPASET

Mônica Silveira
Coord. Reg. de Tucuruí
Mat. 571925592



4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES.
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA.
4511-1/04	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS.
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES.
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
4649-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
4649-4/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
4649-4/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS.
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
4649-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES).

CONFERIR COM O ORIGINAL
Em 12/02/2014
IPASET

[Handwritten signature]

Mônica Salomão
Coord. Reg. de Tucuruí
Mat. 571025582



4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
4652-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
4663-0/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.
4665-6/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS.
4669-9/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL.
4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.
4679-6/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS.
4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4684-2/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES.
4684-2/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CLORO.
4685-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO.
4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO.
4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS.
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.
4930-2/04	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.
5091-2/01	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL.
5120-0/00	TRANSPORTE AÉREO DE CARGA.
5212-5/00	CARGA E DESCARGA.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12.02.2012
IPACB

Mônica S. Sclomudo
Coord. Reg. de Terc. e
Mat. 57152552



5223-1/00	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.
7731-4/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.
7990-2/00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO TURISMO.
8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
8129-0/00	CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO.
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciará suas atividades a partir da data do é arquivamento e seu prazo de duração iniciará suas atividades a partir da data do é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios conforme abaixo.

No	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
01	MISAEAL DE SOUSA PEREIRA	70.000	70.000,00	70
02	MAYCON DE SOUSA PEREIRA	30.000	30.000,00	30
TOTAL		100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas

[Handwritten signatures and stamps]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28-03-2012
IPAJET

Mônica de Sousa
Coord. Reg. de Turma



à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 9ª: A administração da sociedade caberá isoladamente a **"MAYCON DE SOUSA PEREIRA"** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/02/2017
IPAS/T




Mônica Salomão
Coord. Reg. de Tucuru
11025192



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 14ª: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº.10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro de TUCURUÍ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/02/2018
IFABET

Mônica Selomuto
Coord. Reg. do TUCURUÍ
Mat. 571925592

TUCURUI/PA, 06 de abril de 2015



Misael de Sousa Pereira
MISAEAL DE SOUSA PEREIRA
CPF: 702.228.322-23

Maycon de Sousa Pereira
MAYCON DE SOUSA PEREIRA
CPF: 007.682.792-59



Fiscalização do TJE/PA.

[Handwritten signature]

Mônica & Salomão
Coord. Reg. de TUCURUI
FONE 42 14255822



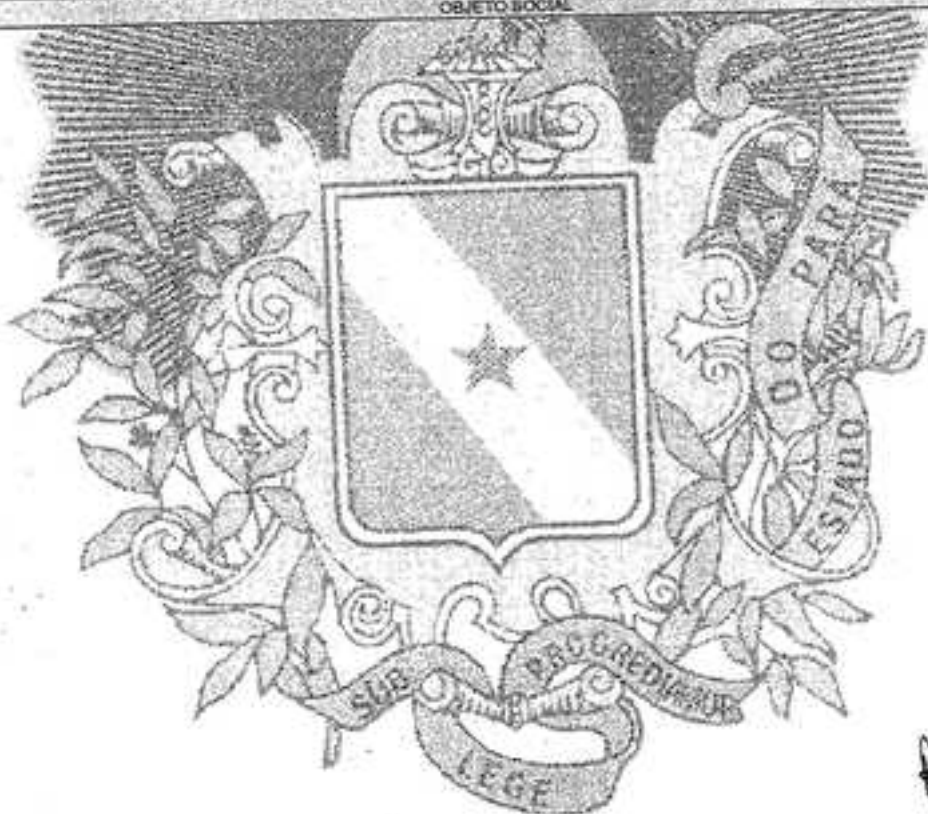
JUCEPA
JUNTA COMISSÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos apresentados para esta Certidão e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA		
NIRE (sede)	CNPJ	Ano de registro do ato constitutivo	Início da atividade
15201402872	27.308.986/0001-00	27/04/2015	27/04/2015
Endereço: AVENIDA BRASIL, 300 - JARDIM DE AURORA, TUBARÃO - SC - CEP 89400-000			
OBJETO SOCIAL			



176585729



CONTROLE: 4221837986706 CPF SOLICITANTE: 776.916.652-87 NIRE: 15201402872 EMITIDA: 14/23/2017 PROTOCOLO: 176585729



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
JUNTA COMISSÃO DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos, inscricões e/ou Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MSP COMERCIO DE SERVIÇOS VARIADOS			
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do 1º ano	Início da atividade
15201402572	27.700.285/0001-05	27/04/2015	27/04/2015
Endereço: AVENIDA BRASIL - 300 - MAN. BELA VISTA, TUPACATI, PA - CEP: 66450-000			
ATIVIDADES DE VONOTOMIA E COMERCIO EMPRESARIAL, EXCETO COMERCIO DE TERCIAES E SERVIÇOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS REATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE TÓRREDES DE SERRALHAS E EQUIPAMENTOS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANEXOS; ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS; SERVIÇO DE EMPREGADORES DE MÃO DE OBRA PARA AGRICULTURA; CONFECCÃO DE PÉSSIMOS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E ALCONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFSSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ESCUDADORIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS E LÂMPADAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LÂMPADAS LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ASSAL E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSF. E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES, EXCETO AGRÍCOLAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS ROD. E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAIS; PREPARAÇÃO DE CANTO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; EXECUÇÃO DE VALAS, RESOS E FORTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM CERA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS			

176585729



CONTROLE: 4221837968706 CPF SOLICITANTE: 776.918.552-87 NIRE: 15201402572 EMITIDA: 14/03/2017 PROTOCOLO: 176585729



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos apresentados à Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MSP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EM PARTICIPAÇÃO			
NIRE (vede)	CNPJ	Arrecadação do ano anterior (R\$)	Início da atividade
15201405/0001	06.925.886/0001-05	27.942.000	27/04/2015
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 306 SAO PAULO - SP - CEP: 05405-000			

COMÉRCIO ATACADISTA DE INDÚSTRIAS, VEREDAS, NATAS, TUBERCULOS, HONCA, CASSELES, EMER, PÓIS,
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS, BARRAS, INJEÇÕES E SIMILARES
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
 COMÉRCIO ATACADISTA DE LANCERIAS E MISTURAS PARA USO PROFSSIONAL, EXC. SEGURANADO TRAFICADO
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE ENCRITORIO II DE PAPELARIA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MOYER E ARTIGOS DE COLÓDIA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E TCCS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAN
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
 ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL - PARTES E PEÇAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMÉSTICO, HOSPITALAR, PARTES E
 PEÇAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL - PARTES E PEÇAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMNTES
 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E RETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 COMÉRCIO ATACADISTA

COMÉRCIO ATACADISTA		PRazo DE DURAÇÃO
CAPITAL SOCIAL	PORTE	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

176585T20



CONTROLE: 422183798706 CPF SOLICITANTE: 778.918.652-87 NIRE: 16201402672 EMITIDA: 14/23/2017 PROTOCOLO: 170505729



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
Junta Comercial do Estado do Pará

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados em Juízo Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS TURÍSTICOS			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede): 15201402872	CNPJ: 07.916.552/0001-87	Arquivamento do ato de registro: 27/04/2015	Início da atividade: 27/04/2015
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome(s): YCON DE SOUZA FERREIRA	Participação %: 70,000,00	Capacidade de voto: SOCIO SALIENTE - TRADUÇÃO	Termino do mandato: XX/XX/XXXX
007.562.792-56			
MISAIL DE SOUZA FERREIRA	30,000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
702.228.322-23			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
Data: 25/10/2016	Número: 0000493179	SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO	STATUS: Em Status
FILIAL(ES) E ESTABILIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação:			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet: regin.jucepa.pa.gov.br/regin/partevalidadecps.aspx. Código de Controle e Protocolo encontrado no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN-DREI N° 28, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 14 de Março de 2017.

Marcelo A. P. Ceballos

Marcelo A. P. Ceballos

LEGE

176585729



CONTROLE: 4221837968700 CPF SOLICITANTE: 776.916.552-87 NIRE: 15201402872 EMITIDA: 14/23/2017 PROTOCOLO: 176585729

página: 4/4

MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TEL: (94) 98180-0177
CNPJ: 22.326.788/0001-63



PROCURAÇÃO

A empresa **MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com inscrição no NPJ sob o n° 22.326.788/0001-63 e Insc. Estadual sob o n° 15.484.248-6, estabelecida na cidade de Tucuruí - PA, sediada à Avenida Brasília n° 360, Sala B - Bela Vista - Cep: 68.455-005. Outorga ao **Sr. Antônio Carlos Silva da Encarnação**, portador da Carteira de Habilitação (CNH) n° 00135548214, os poderes, para os fins previstos no Edital do Pregão Presencial n° 02/2017-SRP - IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, podendo assistir a abertura de proposta, assinar documentos, formular e ofertar lances, negociar preços diretamente com o pregoeiro, fazer reclamações, protestos bem como interpor ou desistir de recursos referentes a este certame.

Antônio Carlos Silva da Encarnação

AS

	ANTONIO SILVA SOARES 1º OFÍCIO Rua Torres, nº 71 Tucuruí - PA Carren Elise Soares Júlia Viana ☐ Sendo Elise Soares Substituto ☒ Sendo César Soares Maia Escritório Autorizado	Reconheço as Fimmas com 01620 Em 16 de Março de 2017 Tucuruí - PA <i>Antônio Carlos Silva da Encarnação</i>
--	---	---

Tucuruí, 16 de Março de 2017.

1º OFÍCIO

Maycon de Sousa Pereira
Maycon de Sousa Pereira
CPF: 007.682.792-59
RG: 6379626

LOCALIZADA NA AV. BRASÍLIA - 360 / BELA VISTA
TUCURUI-PA / FONE: (94) 98180-0177
CNPJ 22.326.788/0001-63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FRANSIS
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA

145.885.832-87 06/01/1983

ANTONIO DA ENCERRACAO

MARIANA DA CONCEICAO S
TEVA

00135548214 24/08/2018 24/10/2018

790546250

REGISTRO ATIVIDADE HABILITACAO

18/09/2018

790546250

BLIRAR PAPPARAI

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12/12/2018
IPASET

MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TEL: (94) 98180-0177
CNPJ: 22.326.788/0001-63



Tucuruí-PA, 17 de Março de 2017.

À

IPASET - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 02/2017-SRP

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa **MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **22.326.788/0001-63**, por intermédio de seu Representante Legal Sr. **Antônio Carlos Silva da Encarnação**, portador da Carteira de Identidade nº. **1468703** SSP/PA e do CPF nº **145665832-87**.

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do Pregão nº 002/2017.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tucuruí-PA, 17 de Março de 2017.


ANTÔNIO CARLOS SILVA DA ENCARNÇÃO
CPF: 145.665.832-87
RG: 1468703



LOCALIZADA NA AV. BRASÍLIA - 360 / BELA VISTA
TUCURUI-PA / FONE: (94) 98180-0177
CNPJ 22.326.788/0001-63

MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TEL: (94) 98180-0177
CNPJ: 22.326.788/0001-63



Tucuruí-PA, 16 de Março de 2017.

A

IPASET - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI

ANEXO VII CARTA DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO N° 02/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017-SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros de alimentação, materiais de expediente e limpeza, a serem utilizados na manutenção das atividades de rotina do IPASET - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, para o ano de 2017.

Através da presente, credenciamos o Sr. Antônio Carlos Silva da Encarnação, portador da Carteira de Habilitação (CNH) n° 00135548214, a participar da Licitação n.º 02/2017 instaurada pelo IPASET - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, estado do Pará, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



1º OFÍCIO

Maycon de Sousa Pereira
Maycon de Sousa Pereira
CPF: 007.682.792-59
RG: 6379626

LOCALIZADA NA AV. BRASÍLIA - 360 / BELA VISTA
TUCURUI-PA / FONE: (94) 98180-0177
CNPJ 22.326.788/0001-63

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade MSP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida na(o) AVENIDA BRASÍLIA, 360, SALA B, BELA VISTA, TUCURUI, PA, CEP 68.455-005, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TUCURUI/PA, 6 de abril de 2015.

Maycon de Sousa Pereira
Sócio: MAYCON DE SOUSA PEREIRA

Misael de Sousa Pereira
Sócio: MISAELO DE SOUSA PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 27/04/15

Monte Salomão
Coord. Reg. de Tucuruí
Mat. 571925562

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/04/2015		168/69
SOB Nº: 20000431350		
Protocolo: 15/947158-3 DE 16/04/2015		
Empresa: 15 2 0140267 2		
MSP COMERCIO E SERVIÇOS		
LTDA		
<i>João Valério</i>		
SÓCIO LUCIA DE CARVALHO		





BEZERRA - EPP

CNPJ Nº. 10.835.179/0001-50 – INSC. ESTADUAL Nº. 15.286.212-9
Ala 02, Qd. 24, nº 251 – Cohab – Tucuruí/PA – Cep: 68459-700



(94) 3778 - 8580

E-mail: rfbbezerratuc@gmail.com



CREDENCIAMENTO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

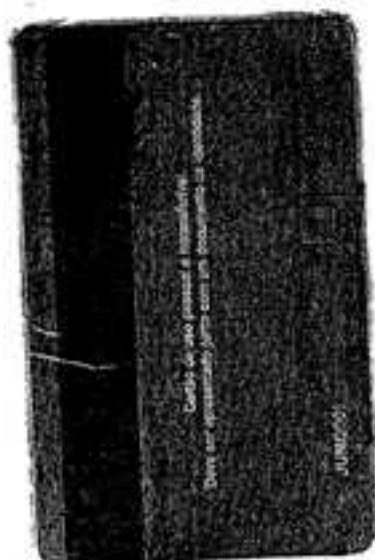
IPASET – Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Tucuruí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – SRP

Handwritten signature

Handwritten signature

Rua Alameda 02 Quadra 24 Frente nº. 251 – Bairro – Cohab – CEP 68.400-000
Tel./Fax (94) 3378-6580 – Tucuruí/PA





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	R F BEZERRA PEREIRA		
Natureza Jurídica	EMPRESA IND		
NIRE(sede)	CNPJ	Assinatura do(s) Representante(s)	Início da atividade
151017892	10.835.179/0001-50	10/05/2009	18/05/2009
Endereço: ALAMEDA 02, 251 QD 24 - FRENTE COHAB YUCIRIL - JUA - CEP: 6442700			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS, E TAMBÉM VALVULAS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILADOR E REFRIGERADOR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E LUMINÁRIAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTODONTIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			

SIM

176723242



CONTROLE: 644.600.693.106.51 CPF SOLICITANTE: 10.835.179/0001-50 NIRE: 151017892 Emitida: 02/02/2017 13:05:01 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
PARÁ COMISSÃO DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados em Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: R F BEZERRA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESARIAL			
NIRE (sede)	CNPJ	Ano de abertura do est. constitutivo	Início da atividade
15101768927	10.835.179/0001-50	18/05/2009	18/05/2009
Endereço: ALAMEDA 02, 251 QD 24 - FRENTE - COIMB - TUCURUI PA - CEP: 68439702			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			Empresário de pequeno porte
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/01/2017	26000508341		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIA(L)IS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: RODRIGO KONTES BEZERRA			
Identidade: 4401835		CPF: 72208452249	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet
regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/validadocx.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé
deste documento. Certidão emitida com base no IN DREG Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM, PA, 2 de Fevereiro de 2017

Marcelo A. P. Cebolão
Marcelo A. P. Cebolão

176723242



CONTROLE: 644.600.893.106.51 CPF SOLICITANTE: 10.835.179/0001-50 NIRE: 15101768927 Emissão: 02/02/2017 13:05:01 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

página: 2/2



BEZERRA - EPP

CNPJ Nº. 10.835.179/0001-50 – INSC. ESTADUAL Nº. 15.286.212-9
Ala 02, Qd. 24 - Frente, nº 251 – Cohab – Tucuruí/Pa – Cep: 68459-700



(94) 3778 - 8580

E-mail: rfbezerratuc@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **RF BEZERRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.179/0001-50, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Renato Fontes Bezerra**, portador da Carteira de Identidade nº 175235020018 SSP/MA e do CPF nº 762.081.502-30, **DECLARA**, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do Pregão nº 02/2017, **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tucuruí/Pa, 17 de março de 2017.



RF BEZERRA-EPP

RENATO FONTES BEZERRA

RF BEZERRA - EPP

CNPJ Nº 10.835.179/0001-50

R R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ALAMEDA 02, Nº. 251 - QUADRA 24 - FRENTE - BAIRRO COHAB
TUCURUI - PARÁ - CEP: 68459-700



CONTRATO SOCIAL

ROGÉRIO FONTES BEZERRA, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 18/06/1982, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.401.835-PCII/PA e do CPF nº. 722.064.622-49;

SUELEN CONCEIÇÃO RAIOL PORTILHO, brasileira, natural de TUCURUI/PA, nascida em 30/08/1985, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4972032-PCII/PA e do CPF nº. 875.778.012-91;

Ambos residentes e domiciliados no município de TUCURUI, estado do PARÁ, na Alameda 02, nº. 251 - Quadra 24 - Bairro Cohab - CEP: 68459-700.

Os quais têm entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Limitada e que regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é LIMITADA e se regerá pelos artigos 1.052 à 1.087 do Novo Código Civil Brasileiro, naquilo que for aplicável, do tipo Empresária.

CLÁUSULA II DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de R R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., e terá sua sede e domicílio no município de TUCURUI, estado do PARÁ, na Alameda 02, nº. 251 - Quadra 24 - Frente - Bairro Cohab - CEP: 68459-700.

CLÁUSULA III DO NOME DE FANTASIA

O nome de fantasia será R R REPRESENTAÇÕES.

40

TUCURUI:
Rua Leão Sodré, nº 532 - Altos - Sala 03
Bairro Centro - CEP: 68456-000
Fone: (94) 3787-2143/8137-3551

ASSERCON - Assessoria e Serviços Contábeis Ltda
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços



e-mail: assercon@assercon.com.br site: www.assercon.com.br

Parauapebas:
Rua L, nº 228
Bairro União - CEP: 68515-000
Fone: (94) 3346-5857/8137-3553

Assinatura

Assinatura

R R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ALAMEDA 02, Nº. 251 - QUADRA 24 - FRENTE - BAIRRO COHAB
TUCURUI - PARÁ - CEP: 68459-700



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato da forma abaixo:

a) **ROGÉRIO FONTES BEZERRA**, integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) será integralizado a partir de 01 de Janeiro de 2010 à 01 de Novembro de 2012, em 35 (Trinta e Cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, perfazendo o total de sua participação em 90% do valor do Capital Social que equivale em R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais);

b) **SUELEN CONCEIÇÃO RAIOL PORTILHO**, integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o total de sua participação em 10% do valor do Capital Social que equivale em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

Sócio	Valor R\$	Quant.Quotas	Part. %
Rogério Fontes Bezerra	45.000,00	45.000	90,00
Suelen Conceição Raiol Portiño	5.000,00	5.000	10,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

Tucuruí:
Rua Lauro Sodré, nº 532 - Albos - Sala 03
Bairro Centro - CEP: 68459-000
Fone: (94) 3787-2142/8137-3951

ASSERCON - Assessoria e Serviços Contábeis Ltda
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços



e-mail: asscon@uol.com.br ou: www.assercon.com.br

Parauapebas:
Rua L, nº 228
Bairro União - CEP: 68515-000
Fone: (94) 3346-6857/8137-3953

R R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ALAMEDA 02, Nº. 251 - QUADRA 24 - FRENTE - BAIRRO COHAB
TUCURUI - PARÁ - CEP: 68459-700



CONTRATO SOCIAL

4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares;
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral (não-especializado);
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA VI DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - Para efeito de disposto na cláusula acima, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA VII DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando o seu início de atividade a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

CLÁUSULA VIII DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, caberá ao sócio Sr. **ROGÉRIO FONTES BEZERRA**, com os seguintes poderes e limitações:

Parágrafo 1º - O sócio dispensado de caução fica investido de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

TUCURUI:
Rua Leuro Sodré, nº 532 - Alto - Sala 03
Bairro Centro - CEP: 68459-000
Fone: (94) 3787-2142/8137-3551

Assessoria e Serviços Contábeis Ltda
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços

e-mail: asserson@mcconline.com.br site: www.asserson.com.br

Parauapebas:
Rua L. nº 228
Bairro União - CEP: 68615-000
Fone: (94) 3346-6857/8137-3553

R R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ALAMEDA 02, Nº. 251 - QUADRA 24 - FRENTE - BAIRRO COHAB
TUCURUI - PARÁ - CEP: 68459-700

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens imóveis e móveis ou ainda, direitos a eles relativos, a sociedade deverá ser representada, em conjunto, por todos os sócios;

Parágrafo 3º - Fica vedado aos sócios o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo 4º - Somente obriga a sociedade os atos do administrador, exercido nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento;

Parágrafo 5º - O sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de sua função, sendo-lhe facultado, no limite de seus poderes, constituir mandatário da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar;

Parágrafo 6º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções;

Parágrafo 7º - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA IX DA RETIRADA DE PRÓ-LOBORE

Para suas despesas particulares, os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-Lobore", o valor correspondente a ser acordado entre as partes, que serão levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

40

TUCURUI:
Rua Lauro Sodré, nº 532 - Alto - Sala 03
Bairro Centro - CEP: 68456-000
Fone: (94) 3787-2142/8137-3661

ASSERCON - Assessoria e Serviços Contábeis Ltda
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços



e-mail: assercon@online.com.br site: www.assercon.com.br

Parauapebas:
Rua L, nº 228
Bairro União - CEP: 68515-000
Fone: (94) 3346-5857/8137-3553

Sacel.

[Handwritten signature]

R R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ALAMEDA 02, Nº. 251 - QUADRA 24 - FRENTE - BAIRRO COHAB
TUCURUI - PARÁ - CEP: 68459-700

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA XI DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XII DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em Balanço Especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo 1º - O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo 2º - O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA XIII DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90(noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da referida reunião.



R R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ALAMEDA 02, Nº. 251 - QUADRA 24 - FRENTE - BAIRRO COHAB
TUCURUI - PARÁ - CEP: 68459-700

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ



CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA XIV DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do Capital Social.

CLÁUSULA XV DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tucuruí (PA), 04 de maio de 2009.

Rogério Fontes Bezerra

Suelen Conceição Raul Portilho

Testemunhas:

Cláudio Alves Baia
RG: 4.162.456-SSP/PA
CPF: 670.280.222-04

Anderly Silva Vaz
RG nº. 4.734.657-SSP/PA
CPF nº. 522.425.012-91



40

Tucuruí:
Rua Lusito Sodré, nº 532 - Alto - Sala 03
Bairro Centro - CEP: 68456-000
Fone: (94) 3787-2142/8137-3551

ASSERCON - Assessoria e Serviços Contábeis Ltda
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços



e-mail: asscon@uol.com.br site: www.assercon.com.br

Parauapebas:
Rua L, nº 228
Bairro União - CEP: 68515-000
Fone: (94) 3346-5857/8137-3553

6

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
R R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.835.179/0001-50
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual **ROGÉRIO FONTES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de Junho de 1982 na Cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF nº 722.064.622-49 e do RG nº 4.401.835 /PCII-PA, residente e domiciliado à Alameda 02, Nº. 251 - Quadra 24- Bairro Cohab - CEP: 68459-700 município de Tucuruí, Estado do Pará. Único sócio componente da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **"R R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP"**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.835.179/0001-50, com sede à Alameda 02, Nº. 251 - Quadra 24- Frente - Bairro Cohab - CEP: 68459-700, Município de Tucuruí, Estado do Pará, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em 18/05/2009 sob o NIRE nº 15.201.076.104, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil), e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve:

DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de: **R F BEZERRA - EPP**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio remanescente **DECLARA** que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2008, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no §4º do art. 3º da mencionada lei.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Tucuruí -Pará, 26 de Novembro de 2014





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1520107610-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ROGÉRIO FONTES BEZERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F		RESUMO DE REND. (R\$ anuais)	
FILHO DE (pai) ANTONIO DA SILVA BEZERRA		(mãe) FRANCINEIDE FONTES BEZERRA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 18-06-1982	CERTIFICAÇÃO NOME 4401835	Orgão emissor PCII	UF PA
CPF (número) 722.064.622-49			
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)			
LOGRADOURO (RUA, AV., etc.) ALAMEDA 02		NÚMERO 251	
COMPLEMENTO QUADRA 24	BARRIO / DISTRITO COHAB	CEP 68459-700	CODIGO DO MUNICIPIO (São da Junta Comercial)
MUNICIPIO TUCURUI		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R F BEZERRA - EPP		NÚMERO 251	
LOGRADOURO (RUA, AV., etc.) ALAMEDA 02		CEP 68459-700	
COMPLEMENTO QUADRA 24- FRENTE	BARRIO / DISTRITO COHAB	CODIGO DO MUNICIPIO (São da Junta Comercial)	
MUNICIPIO TUCURUI		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 4530-7/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS		
Atividades secundárias 4615-0/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO		
4617-6/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO		
4618-4/01	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-05-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.835.179/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTOMÁTICA EM ATIVIDADES EMPRESARIAIS ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) R. F. Bezerra - EPP			
DATA DA ASSINATURA 26-11-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rogério Fontes Bezerra		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 23/11/14	AUTENTICAÇÃO PA	CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/11/2014 SOB Nº: 15101768927 Protocolo: 14074695-1, DE 28/11/2014 R. F. BEZERRA - EPP IDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1520107610-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ROGÉRIO PONTES BEZERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F		RESUME DE BENS (se existir)	
FILHO DE (se) ANTONIO DA SILVA BEZERRA		(se) FRANCINEIDE PONTES BEZERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-06-1982	IDENTIFICAÇÃO NOME 4401835	Código emissor PCII	UF PA
CPF (número) 722.064.622-49			
EMANCIPADO POR parte de emancipação - somente se caso de maior			
CORRELACIONAÇÃO (LUGAR DO URO - rua, nº, bloco) ALAMEDA 02		NÚMERO 251	
COMPLEMENTO QUADRA 24	BARRIO / DISTRITO COHAB	CEP 68459-700	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUCURUI		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R F BEZERRA - EPP			
LUGAR DO URO (rua, nº, bloco) ALAMEDA 02		NÚMERO 251	
COMPLEMENTO QUADRA 24- FRENTE	BARRIO / DISTRITO COHAB	CEP 68459-700	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)
MUNICÍPIO TUCURUI		UF PA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Rev. 04) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO		
Atividades secundárias	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-05-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.835.179/0001-50	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PA
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) R. F. BEZERRA EPP			
DATA DA ASSINATURA 26-11-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rogério Pontes Bezerra		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 23/11/14	AUTENT. CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2014 SOB Nº 1510178827 Protocolo: 14/074605-1, DE 28/11/2014 R. F. BEZERRA - EPP EDILUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL
--	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15201076104		NOME DA FILIAL (sempre que se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre com sobrenome) ROGÉRIO FONTES BEZERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE(S) ANTONIO DA SILVA BEZERRA		MÃE FRANCINEIDE FONTES BEZERRA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 18-06-1982		CPF (número) 722.064.622-49	
CERTIFICADO NÚMERO 4401835		Órgão emissor PCII PA	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA ALAMEDA 02		NÚMERO 251	
COMPLEMENTO QUADRA 24		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial) 68459-700	
MUNICÍPIO TUCURUI		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R F BEZERRA - EPP		NÚMERO 251	
LOGRADOURO (dia, mês, ano) ALAMEDA 02		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial) 68459-700	
COMPLEMENTO QUADRA 24- FRENTE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial) 68459-700	
MUNICÍPIO TUCURUI		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Base de Junta Comercial) 68459-700	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por escrito) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FIC) Atividade principal Atividades secundárias 4647-8/01 4649-4/08		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-05-2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.835.179/0001-50	
ASSINATURA DA FILIAPELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) R F Bezerra - EPP		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26-11-2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rogério Fontes Bezerra	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 23/11/14		AUTE PA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2014 929294 SOB Nº: 15101788927 Protocolo: 14/074895-1, DE 28/11/2014 R F BEZERRA - EPP LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL	



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviações)		ESTADO CIVIL	
ROGERIO FONTES BEZERRA		CASADO	
NACIONALIDADE			
BRASILEIRA			
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
MASCULINO		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ANTONIO DA SILVA BEZERRA		FRANCINEIDE FONTES BEZERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento):		Orgão emissor	UF
18/6/1982		PGE	PA
IDENTIDADE número:		CPF (número)	
4401835		722.054.822-49	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
ALAMEDA DOS			251
COMPLEMENTO			BARRIO/DISTITO CEP
QUADRA 24 - FUNDOS			CCHAB 88459700
MUNICIPIO			UF
TUCURUI			PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	001	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
R.F. BEZERRA - EPP			
LUGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
ALAMEDA 02			251
COMPLEMENTO			BARRIO/DISTITO CEP
QD. 24 - FRENTE			CCHAB 88459700
MUNICIPIO			UF
TUCURUI			PA
VALOR DO CAPITAL - R\$			VALOR DO CAPITAL (por estorno)
200.000,00			Duzentos Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4044301		MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS	
Atividades Secundárias		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	
3314702		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4322302		SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4520001		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4520005		COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4520007		COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	
		COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
		COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	
		REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PEÇAS E	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGITIMADO
18/6/2009		10835179000150	
ASSINATURADA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ		USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
19/01/2017		Rogério Fontes Bezerra	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA		AUTÉNTICO	
DEFERIDO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
PUBLICOU-SE E ARCHIVEU-SE		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/01/2017 SOB Nº: 20000503541	
		Protocolo: 17/874919-5, DE 23/01/2017	
		Impressão: 15 0178892 T	
		R.F. BEZERRA - EPP	
		MARCELO CEBOLÃO SECRETARIO GERAL	
		JUCEA	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101788927		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) ROGERIO FONTES BEZERRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ANTONIO DA SILVA BEZERRA	(mãe) FRANCINEIDE FONTES BEZERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1982	IDENTIDADE número 4401835	Órgão emissor PCN	UF PA
CPF (número) 722.064.623-49			
ENANCIADO POR (forma de emancipação - preencher em caso de menor)			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, nº, nºC ALAMEDA DOS COMPLEMENTO QUADRA 24 - FUNDOS MUNICÍPIO TUCURUÍ			NÚMERO 251
BARRIODISTITO COHAB		CEP 68459700	UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Razão Social Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R F BEZERRA - EPP			
LOGRADOURO (rua, nº, nºC) ALAMEDA 02			NÚMERO 251
COMPLEMENTO DO 24 - FRENTE		BARRIODISTITO COHAB	CEP 68459700
MUNICÍPIO TUCURUÍ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) societario@procuradoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4644301 Atividades Secundárias 4638701 4645101 4645102 4645103 4647801	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10835179000150	Representação de 0000 do País, 00 do Estado e UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) R. F. BEZERRA - EPP			
DATA DA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rogério Fontes Bezerra		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 26.01.17	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2017 SOB Nº: 20000503941 Protocolo: 17/674919-5, DE 23/01/2017 Empresa: 15 1 0178892 7 R. F. BEZERRA - EPP MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 8170000002847			



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Pregão Presencial nº 02/2017-SRP, que tem como Objeto: **Aquisição de Gêneros de alimentação, materiais de expediente e limpeza, a serem utilizados na manutenção das atividades de rotina do IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI**, para o ano de 2017.

(X) há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Licitante: FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA - ME

Data: 17 de Março de 2017

Assinatura

Nome e Função: Atanaeno Gonçalves Meira / Socio Administrador

CPF: 207.120.492-15

Fone / Fax: 94 3787 4652



Rua 1, Nº 6 Cohab – Tele fax 94 3787 4652 / 6722 TIM 9136 0355

Site: www.fantasticworld.com.br

Email: atanaeno@hotmail.com



FANTASTIC WORLD
PAPELARIA

Um Mundo Fantástico de Papelaria, Materiais de Escritório, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Xerox, Plásticas e Encadernações.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.684/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ATANAENO GONÇALVES MEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1605070 e do CPF nº 207.120.492-15, **DECLARA**, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do Pregão nº 02/2017.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tucuruí-PA., 17 de Março de 2017

Atenciosamente,

Atanãeno Gonçalves Meira
Fantastic World Papelaria Ltda
Email: atanãeno@hotmail.com



TABELIONATO	Reconheço verdadeira e(s)
ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO	assinatura(s) REC. apontada(s).
2ª Ofício	<i>Antônio Oscar Demétrio</i>
TUCURUÍ PARAÍ	<i>Antônio Oscar Demétrio</i>
Antônio Oscar Demétrio	<i>Antônio Oscar Demétrio</i>
TABELIÃO	<i>Antônio Oscar Demétrio</i>
Templeira de Jesus Almeida Damilto	<i>Antônio Oscar Demétrio</i>
Renato Almeida Demétrio	<i>Antônio Oscar Demétrio</i>
Renato Almeida Demétrio	<i>Antônio Oscar Demétrio</i>
DIRELINA SUBSTITUTOS	<i>Antônio Oscar Demétrio</i>
	TABELIÃO

Rua 1, N° 6 Cohab – Tele fax 94 3787 4652 / 6722 TIM 9136 0355

Site: www.fantasticworld.com.br

Email: atarasenco@hotmail.com



Um Mundo Fantástico de Papelaria, Materiais de Escritório, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Xerox, Plastificações e Encadernações.



ANEXO VII
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da Proponente: FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA

LICITAÇÃO N.º 02/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

OBJETO: Aquisição de Gêneros de alimentação, materiais de expediente e limpeza, a serem utilizados na manutenção das atividades de rotina do IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, para o ano de 2017.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) ATANAENO GONÇALVES MEIRA, portador(a) Carteira de Identidade n.º 1605070-PC, e do CPF n.º 207.120.492-15, a participar da Licitação n.º 02/2017 instaurada pelo IPASET – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, Estado do Pará, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Tucuruí-PA., 17 de Março de 2017

Atenciosamente,

Atanaeno Gonçalves Meira
Fantastic World Papelaria Ltda
Email: atanaeno@hotmail.com

Rua 1, N.º 6 Cohab – Tele fax 94 3787 4652 / 6722 TIM 9136 0355

Site: www.fantasticworld.com.br

Email: atanaeno@hotmail.com



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede): 15200851058	CNPJ: 06.016.884/0001-35	Arquivamento do Atto Constitutivo: 27/11/2003	Início da atividade: 10/12/2003
Endereço: RUA 1, 06, COHAB ELKURU, PA - CEP: 66455-215			
OBJETO SOCIAL: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E POSTERIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LÁPIS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, OBJETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRS, BATERIAS, ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TANTASIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, FOTOCOPIAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequena porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CNPJ	Participação R\$	Qualificação	Término do mandato
ATANAENO GONCALVES MEIRA 207.120.402-15	75.000,00	SÓCIO ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA 608.873.352-68	25.000,00	SÓCIO ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 24/02/2017	Número: 20000508229	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Alto: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(IAIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			

176826511



CONTROLE: 649.062.858.175.02 CPF SOLICITANTE: 10.484.150/0001-71 NIRE: 15200851058 Emissão: 01/03/2017 13:35:45 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
Junta Comercial do Estado do Pará

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FANTASTIC WORLD PARÁ S.A. LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início de atividade
15200851058	09.076.884/0001-55	27/11/2003	10/12/2003
Endereço: RUA 1, 00, COHAB TUSURUB, PA - CEP: 66450-010			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet: regin.jucepa.pa.gov.br/regin/pa/validadpqs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 1 de Março de 2017

Marcelo A. P. Cebolão
Marcelo A. P. Cebolão



170626511



CONTROLE: 649.082.858.175.02 CPF SOLICITANTE: 10.484.150/0001-71 NIRE: 15200851058 Emitida: 01/03/2017 13:35:45 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

página: 2/2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA." Fls. 167



Pelo presente instrumento particular **ATANAENO GONCALVES MEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1969, natural de Almenara/MG, empresário, CPF/MF n.º 207.120.492-15, Cédula de Identidade RG n.º 1605070 SSP-PA e **DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/06/1978, natural de Apiaí/SP, empresária, CPF/MF n.º 508.873.352-68, Cédula de Identidade RG n.º 45305595-8 SSP-MA, ambos residentes e domiciliados à Rua Argentina, n.º 30, Vila Permanente, na cidade de Tucuruí, estado do Pará, CEP- 68.464-000, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS:

A sociedade terá sede e domicílio à Rua 1, nº 06, bairro Cohab, na cidade de Tucuruí-PA, CEP 68.459 -210.

Parágrafo único: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO:

A sociedade terá por objetivo principal a exploração, por conta própria, do ramo de:

52.46-9/02	Comércio varejista de artigos de papelaria;
52.46-9/03	Comércio varejista de jornais e revista;
52.46-9/01	Comércio varejista de livros;
52.45-0/01	Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório;
52.45-0/02	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;
52.45-0/03	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
52.49-3/05	Comércio varejista de artigos esportivos;
52.49-3/06	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
52.21-3/01	Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria;
52.21-3/02	Comércio varejista de laticínios, frios e conservas;
52.24-8/00	Comércio varejista de bebidas;
52.31-0/01	Comércio varejista de tecidos;
52.31-0/02	Comércio varejista de artigos de amarrinho;
52.31-0/03	Comércio de artigos de cama, mesa e banho;
52.32-9/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;
52.33-7/01	Comércio varejista de calçados;
52.33-7/02	Comércio varejista de artigos de couro e de viagem;
52.41-8/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
52.41-8/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
52.41-8/05	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

CONFERE COMO ORIGINAL

18/03/2019

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA."**

52.42-6/03	Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
52.44-2/02	Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
52.44-2/05	Comércio varejista de materiais elétricos para construção;
52.44-2/06	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
52.44-2/08	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
52.41-8/04	Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 (trinta) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Atanaeno Gonçalves Meira	3	3.000,00	10
Daniele Roberto de Deus Meira	27	27.000,00	90
Total Capital Social	30	30.000,00	100

Parágrafo Único - As quotas subscritas serão integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, em parcelas mensais e sucessivas, no prazo de até 12 meses, contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio ATANAENO GONÇALVES MEIRA, com os poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

17/02/2019

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA."

Fla. 169



Parágrafo Primeiro: é vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e influências da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedado e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO:

A sociedade iniciará suas atividades em 10 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único:

A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido na legislação em vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DELIBERAÇÃO:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Primeiro: no caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

12/02/2012

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA."



Parágrafo Segundo: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade deliberar em relação a qualquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO

O pagamento dos haveres apurados em balanço especial, conforme Cláusula Décima Segunda, será realizado em no mínimo 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data de realização do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo como norma supletiva a Lei 6404/76 e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Tucuruí/PA, 24 de novembro de 2003.

Atanaeno Gonçalves Meira
ATANAENO GONÇALVES MEIRA

Daniele Roberto de Deus Meira
DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

32 103/2002

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB Nº: 15200651058
Protocolo: 03/052331-1
FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA

Gerson Peres Filho
GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA. ME"



Pelo presente instrumento particular **ATANAENO GONCALVES MEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1969, natural Almenara/MG, empresário, CPF/MF n.º 207.120.492-15, Cédula de Identidade RG n.º 1805070 SSP-PA e **DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/06/1978, natural de Apiaí/SP, empresária, CPF/MF n.º 508.873.352-88, Cédula de Identidade RG n.º 45305595-8 SSP-MA, ambos residentes e domiciliados à Rua Argentina, n.º 30, Vila Permanente, na cidade de Tucuruí, estado do Pará, CEP- 68.464-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada **"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA., - ME"**, estabelecida à rua 01, n.º 06, bairro Cohab, CEP 68.459-210, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o número 15200851058, em 27/11/2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.018.684/0001-35, os quais de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade continuará com o nome empresarial de **"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA. ME"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS:

A sociedade continuará com sede e domicílio à Rua 1, n.º 06, bairro Cohab, na cidade de Tucuruí-PA, CEP 68.459-210.

Parágrafo único: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO:

A sociedade continua com o objetivo principal a exploração, por conta própria, do ramo de:

52.46-9/02	Comércio varejista de artigos de papelaria;	CONFERE COM O ORIGIN
52.46-9/03	Comércio varejista de jornais e revista;	14/02/2012
52.46-9/01	Comércio varejista de livros;	
52.45-0/01	Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório;	
52.45-0/02	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática;	
52.45-0/03	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;	
52.49-3/05	Comércio varejista de artigos esportivos;	
52.49-3/06	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;	
52.21-3/01	Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria;	
52.21-3/02	Comércio varejista de laticínios, frios e conservas;	
52.24-8/00	Comércio varejista de bebidas;	
52.31-0/01	Comércio varejista de tecidos;	
52.31-0/02	Comércio varejista de artigos de armarinho;	
52.31-0/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;	
52.32-9/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;	
52.33-7/01	Comércio varejista de calçados;	

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA. ME"



52.33-7/02	Comércio varejista de artigos de couro e de viagem;
52.41-8/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
52.41-8/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas
52.41-8/05	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
52.42-6/03	Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios;
52.44-2/02	Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
52.44-2/05	Comércio varejista de materiais elétricos para construção;
52.44-2/06	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
52.44-2/08	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
52.41-8/04	Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

Ingressa na sociedade, nesta data, a sócia **DIRCE SARTI DE DEUS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 11/12/1936, natural de Apiaí/SP, empresária, CPF/MF nº 304.920.332-34, Cédula de Identidade RG nº 10.740.576 SSP/SP, residente e domiciliada à rua Capivara, n.º 21, Vila Permanente, CEP 68.464-000, na cidade de Tucuruí/PA.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DE SÓCIO:

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para a sócia **DIRCE SARTI DE DEUS**, e o sócio **ATANAENO GONÇALVES MEIRA**, acima qualificado transfere 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas para a sócia ingressante, acima qualificada. A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Total quotas	Valor em R\$	% Partic.
Atanaeno Gonçalves Meira	1.500	1.500,00	5
Dirce Sarti de Deus	28.500	28.500,00	95
Total Capital Social	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL

19/03/2020

[Handwritten signatures and initials are present here, including a large signature that appears to be 'Dirce Sarti de Deus' and others.]

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA. ME"



CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade continua com o sócio ATANAENO GONÇALVES MEIRA, com os poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: é vedado, no entanto, o uso do nome empresarial e influências da sociedade em atividades estranhas ao interesse social, não podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: à sociedade é vedado e expressamente proibida a concessão de avais, endossos e outros favores que lhes possam assemelhar, fora dos objetivos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO BALANÇO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único:

A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido na legislação em vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DELIBERAÇÃO:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CONFERE COM O ORIGINAL

17/02/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE Fls. 174
"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA. ME" 90



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Primeiro: no caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Parágrafo Segundo: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade deliberar em relação a qualquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDENIZAÇÃO:

O pagamento dos haveres apurados em balanço especial, conforme Cláusula Décima Terceira, será realizado em no mínimo 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data de realização do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo como norma supletiva a Lei 6404/76 e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

CONFERE COM O ORIGINAL

12/03/2012

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA. ME"



Tucuruí/PA, 01 de junho de 2004.

Atanaeno Gonçalves Meira
ATANAENO GONÇALVES MEIRA

Danielle Roberto de Deus Meira
DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA

Dirce Sarti de Deus
DIRCE SARTI DE DEUS

CONFERE COM O ORIGINAL

12/02/2017
[Signature]

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/06/2004 SOS Nº: 20000085947 Protocolo: 04/033514-3 Empresa: 15 2 0085105 8 FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA. ME	<i>[Signature]</i> VILSON JOÃO SCHUBER PRESIDENTE
---	--	---

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FANTASTIC WORLD
PAPELARIA LTDA EPP**

CNPJ nº 06.018.684/0001-35

ATANAENO GONCALVES MEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 207.120.492-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1605070 2a. VILA, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado no(a) RUA ARGENTINA, 30, VILA PERMANENTE, TUCURUI, PA, CEP 68.455-702, BRASIL.

DIRCE SARTI DE DEUS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/12/1936, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 304.920.332-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 10740576, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA CAPIVARA, 21, VILA PERMANENTE, TUCURUI, PA, CEP 68.464-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200851058, com sede Rua I, nº 06, Cohab Tucuruí, PA, CEP 68.459-210, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.018.684/0001-35, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA EPP.

CONFERE COM O ORIGINAL

12/03/2012

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E

Maria do S. Albuquerque
Coordenadora Regional do
Tucuruí

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FANTASTIC WORLD
PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ nº 06.018.684/0001-35



BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FANTASIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; FOTOCÓPIAS;

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CONFERE COM O ORIGINAL
32/03/2012

Maria do S. C. Albuquerque
Coordenadora Regional de
Tucuruí

Req: 81700000074213

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FANTASTIC WORLD
PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ nº 06.018.684/0001-35



- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
8219-9/01 - fotocópias

QUADRO SOCIETÁRIO

fulgencio
CLÁUSULA TERCEIRA. DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/06/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 508.873.352-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3199140 2ª. VIA, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado no(a) RUA ARGENTINA, 30, VILA PERMANENTE, TUCURUI, PA, CEP 68.455-702, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio DIRCE SARTI DE DEUS, detentor de 28.500 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).

CONFERE COM O ORIGINAL

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

12/03/2012
CLÁUSULA QUARTA. O sócio DIRCE SARTI DE DEUS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio ATANAENO GONCALVES MEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio DIRCE SARTI DE DEUS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Maria do S. C. Albuquerque
Coordenadora Regional do
Tucuruí

Dirce S.

Req: 81700000074213

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FANTASTIC WORLD
PAPELARIA LTDA EPP**

CNPJ nº 06.018.684/0001-35



ATANAENO GONCALVES MEIRA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.
DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Inf
CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ATANAENO GONCALVES MEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

12/03/2017

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TURURUÍ/PA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Maria do S. Albuquerque
Coordenadora Regional de
Tururui

Wince S.
[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FANTASTIC WORLD
PAPELARIA LTDA EPP**

CNPJ nº 06.018.684/0001-35

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA 1, 06, COHAB, TUCURUÍ, PA, CEP 68.459-210

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIOVAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DEELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS EACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA DEBRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DECOSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIOVAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS;

Maria do S. C. Albuquerque
Coordenadora Regional de
Tucuruí

Req: 81700000074213



CONFERE COM O ORIGINAL

12/02/2012

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Página 5

[Signature]

Wince S.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FANTASTIC WORLD
PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ nº 06.018.684/0001-35

COMÉRCIO VAREJISTA DE FANTASIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; FOTOCÓPIAS;

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
8219-9/01 - fotocópias

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade inicia suas atividades em 10 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Maria do S. C. Albuquerque
Coordenadora Regional de
Tucuruí

Req: 81700000074213

Wince S.

Página 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FANTASTIC WORLD
PAPELARIA LTDA EPP**

CNPJ nº 06.018.684/0001-35

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

ATANAENO GONCALVES MEIRA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.
DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ATANAENO GONCALVES MEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FANTASTIC WORLD
PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ nº 06.018.684/0001-35



resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apuradas.

Parágrafo Único. A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido na legislação em vigor, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. As reuniões dos sócios, para deliberar quanto à prestação de contas do administrador e demais assuntos de interesse da Empresa, serão convocadas pelo Administrador ou pela maioria simples dos sócios.

Parágrafo Segundo. Será dispensada a convocação quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria a ser deliberada.

CONFERE COM O ORIGINAL

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

12/03/2012

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Primeiro. No caso de um dos sócios desejar retirar da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Parágrafo Segundo. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade deliberar em relação a qualquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O pagamento dos haveres apurados em balanço especial, conforme Cláusula Décima Terceira, será realizado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias após a data da realização do balanço especial.

Maria do S. Albuquerque
Coordenadora Regional de
Tocantins

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FANTASTIC WORLD
PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ nº 06.018.684/0001-35

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

folha

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo como norma supletiva a Lei 6.404/76 e outras disposições legais que lhe forem aplicáveis..

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de TUCURUÍ/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento. CONFERE COM O ORIGINAL

TUCURUÍ/PA, 16 de fevereiro de 2017.

AT

ATANAENO GONCALVES MEIRA
CPF: 207.120.492-15

Dirce Sarti de Deus

DIRCE SARTI DE DEUS
CPF: 304.920.332-34

Daniele Roberto de Deus Meira

DANIELE ROBERTO DE DEUS MEIRA
CPF: 508.873.352-68

Maria do S. C. Albuquerque
Coordenadora Regional da
Tucuruí

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2017 8:08 Nº 20000508860
Protocolo: 17/085180-1, DE 22/02/2017
Representa: 15 2 9085105-8
PARTICIPACAO: FANTASIA LTDA EPP
317

Marcelo Cebola

MARCELO CEBOLA
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81700000074213

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA DA FIRMA
COMERCIAL M & J LTDA**

JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1974, na cidade de Pau dos Ferros no Estado do Rio Grande do Norte, comerciante, residente e domiciliado a Avenida 31 de Março nº 342, Altos- Bairro: Santa Isabel, CEP nº 68456-110, no município de Tucuruí, Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 2683790 2ª via expedida pela PC e do CPF nº 452.946.202-97.

MARLU SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 10/10/1973, na cidade de Belém, Estado do Pará, advogada, residente e domiciliada a Avenida 31 de Março nº. 342, Altos- Bairro Santa Isabel, CEP nº. 68456-110, no município de Tucuruí no Estado do Pará, portadora da cédula de identidade nº. 2390450 expedida pela SSP-PA e do CPF nº. 480.399.852-34. Constituem uma sociedade limitada conforme o Novo Código Civil e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL M & J LTDA**, terá sua sede a Avenida 31 de Março nº. 342, Altos, Bairro: Santa Isabel, CEP nº. 68456-110 na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA- NOME DE FANTASIA

O nome fantasia será: **GALERIA 31**

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000(Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

A) JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA.....	20.000 quotas.....	R\$20.000,00
B) MARLU SILVA DE SOUZA.....	20.000 quotas.....	R\$20.000,00
TOTAL.....	40.000 quotas.....	R\$40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O OBJETIVO SOCIAL SERÁ:

- 4751-2/00-Comércio Varejista Especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
4761-0/03-Comércio Varejista de artigos de papelaria;
4321-5/00-Instalação e manutenção elétrica;
6204-0/00-Assessoria, consultoria em sistemas de informática;
6209-1/00-Serviços de Instalação de software (programas de informática);
6202-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas customizável;
42219/04-Construção de Estações e redes de Telefonia e comunicação;
4772-5/00-Comércio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
4781-4/00-Comércio Varejista de artigos do Vestuário e Acessórios;
4755-5/03-Comércio Varejista de artigos de Cama, Mesa e Banho;
4743-1/00-Comércio Varejista de Vidros;
4755-5/02-Comércio Varejista de Artigos de Armário;bo;
4530-7/03-Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículo Automotor;
4530-7/04-Comércio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículo Automotor;
4712-1/00-Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com Predominância de Produtos Alimentícios, Minimercado;
4722-9/01-Comércio Varejista de Carnes- Açougues;
4757-1/00-Comércio Varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4744-0/03-Comércio de Matérias hidráulicos;
4741-5/00-Comércio Varejista de tintas e matérias para pintura;

CONFERE COMO ORIGINAL

17/03/2017

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



- 4221-9/05-Manutenção de redes de telecomunicações;
1821-1/00-Serviços de pré-impressão;
1813-0/99- Impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e mensagens, diplomas, convites e etc).
1822-9/00-Serviços de Acabamento gráficos (através de computação)
1813-0/01- Impressão de material para uso publicitário;
4742-3/00-Comércio varejista de materiais elétricos.
4615-0/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.

CLAUSULA QUINTA:

A Sociedade iniciará suas atividades em 09.07.2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio que fica assegurado em igualdade de condições e, preço e direito de preferência para sua aquisição se postas a venda formalizando, se realiza a cessão delas e alteração contratual pertinente.

17/03/2017

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA:

A Administração da sociedade caberá aos Sócios JADSON ROGÉRIO HOLANDA E SOUZA E MARLU SILVA DE SOUZA com poder e atribuição de assinar cheques, contratos, distratos e documentos que fizer necessário ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou lucro ou perda apurada.

CLAUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios, poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data de resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

7

Handwritten signatures and initials.



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os administradores declaram sob a pena da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica eleito o Foro desta cidade de Tucuruí-Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor para o mesmo efeito, na presença de 02(duas) testemunhas.

Tucuruí-PA, 09 De Julho de 2008

JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA

MARLU SILVA DE SOUZA

Testemunhas:

CONFERE COM O ORIGINAL

17/03/2017

TABELIONATO SEMA DO		Tribunal de Justiça do
1.º OFÍCIO		Estado do Pará
Rua José Nery Torres, nº 71 - Tucuruí		Sala de Segurança
Recibo nº 004282625		Assinatura
Em Terça, 09 de Julho de 2008		Série: 004282625
Tucuruí - PA		004282624
M. DELA SMO. 1.º		
Tabela 1.º		
M. SANDRO STÉLIO EMMERTES		
Escritor Juruem		

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2008	
SOB Nº: 15201032905	
Protocolo: 08/043576-3, DE 10/07/2008	
COMERCIAL M & J LTDA	
GETÚLIO VILLAS MOREIRA	
SECRETÁRIO GERAL	
036627	

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA COMERCIAL M & J**LTDA-ME****CNPJ Nº 10.213.092/0001-41**

JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1974, na cidade de Pau dos Ferros no Estado do Rio Grande do Norte, comerciante, residente e domiciliado a Avenida 31 de Março nº 342, Altos-Bairro Santa Isabel, CEP nº 68456-110, no município de Tucuruí, Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 2683790 2ª via expedida pela PC-PA e do CPF nº 452.940.202-97.

MARLU SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 10/10/1973, na cidade de Belém, Estado do Pará, advogada, residente e domiciliada a Avenida 31 de Março nº 342, Altos-Bairro Santa Isabel, CEP nº 68456-110, no município de Tucuruí no Estado do Pará, portadora da cédula de identidade nº 2390450 expedida pela SSP-PA e do CPF nº 480.399.852-34. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **COMERCIAL M & J LTDA-ME** com sede na Av. 31 de março nº 342, Altos, Bairro Santa Isabel, CEP 68456-110, no município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 10.213.092/0001-41, devidamente registrada na **JUCEPA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** sob o nº 15.201032905 em 28/07/2008, resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar seu Contrato Social conforme Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A partir deste ato o nome empresarial passa para **GALERIA 31 COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A partir deste ato o endereço da sociedade passa para **Av. 31 de março nº 342-A, bairro Santa Isabel, CEP nº 68.456-110, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Retira-se da Sociedade o sócio **JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA**, já qualificado anteriormente, que cede e transfere 25(vinte e cinco) por cento de suas quotas equivalente a R\$5.000,00(cinco mil reais) a sócia ingressante a Srª **MARCILEA SILVA DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascida em 19/06/1975, na cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do Doc. De Identidade nº 2885559 2ª via, expedida pela SSP/PA e CPF nº 660.226.062-58, residente e domiciliada na Rua Itacaiunas nº 2170-A, Bairro Cidade Nova, CEP nº 68.503-820, no município de Marabá, Estado do Pará, que cede e transfere também, 75(setenta e cinco) por cento de suas quotas equivalente a R\$15.000,00(quinze mil reais) a sócia a Srª **MARLU SILVA DE SOUZA**, já qualificada anteriormente.

O sócio que ora se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade não mais tendo a reclamar, seja a que tipo for, dando plena e total irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social que era de R\$40.000,00(quarenta mil reais) totalmente integralizado, passa agora para R\$100.000,00(cent mil reais), dividido em 100.000(cent mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(hum real) cada, sendo a diferença de R\$60.000,00(sessenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) MARLU SILVA E SOUZA.....	95.000quotas.....	R\$95.000,00
B) MARCILEA SILVA DE SOUZA ROCHA.....	5.000quotas.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	100.000quotas.....	R\$100.000,00

Marcileia S. S. Rocha

[Assinaturas]

CLAUSULA QUINTA: O OBJETIVO SOCIAL SERA:

4751-2/01-Comércio Varejista equipamentos de informática;
4761-0/03-Comércio Varejista artigos de papalaria;
4321-5/00-Obras de Instalações elétricas;
6204-0/00-Assessoria, consultoria em sistemas de informática;
6209-1/00-Serviços de Instalação de software (programas de informática);
6202-3/00-Desenvolvimento de programas de informática customizáveis;
4221-9/04-Construção de Estações e redes de Telefonia e comunicação;
4772-5/00-Comércio Varejista de Cosméticos;
4781-4/00-Comércio Varejista artigos do Vestuário;
4755-5/03-Comércio Varejista de artigos de Cama, Mesa e Banho;
4743-1/00-Comércio Varejista Vidraçaria, exceto de veículos.
4755-5/02-Comércio Varejista de Artigos de Armarinho;
4530-7/03-Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículo Automotor;
4530-7/04-Comércio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículo Automotor;
4712-1/00-Comércio Varejista, Minimercado;
4722-9/01-Comércio Varejista, Açougues;
4757-1/00-Comércio Varejista peças e acessórios para aparelhos eletrônicos;
4744-0/03-Comércio Varejista Canos e Conexões;
4741-5/00-Comércio Varejista Tintas;
4221-9/05-Manutenção por Terceiros Redes de Telecomunicações de Longa e Média Distancia;
1821-1/00-Serviços de pré-impressão;
1813-0/99-Impressão sob encomenda, Cardápios, Diplomas, convites e semelhantes;
1822-9/01-Serviços de Encadernação (acabamento gráfico)
1813-0/01-Impressão sob encomenda; calendários;
4742-3/00-Comércio varejista chaves elétricas Interruptores e Tomadas.
4763-6/02-Comércio Varejista Artigos Esportivos
4782-2/01-Comércio Varejista de Calçados em Geral
4721-1/04-Comércio Varejista, Balas, Bombons e Semelhantes
4724-5/00-Comércio Varejista Hortifrutigranjeiros-Exceto aves vivas
4649-4/99-Comercio Atacadista de artigos descartáveis em geral(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos.
4649-4/01-Comércio Atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4649-4/02-Comércio Atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.



CONFERE COM O ORIGINAL

13/03/2017
ASSINATURA

CLAUSULA SEXTA:Somente a Sócia MARLU SILVA DE SOUZA poderá de comum acordo fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA:As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio que fica assegurado em igualdade de condições e, preço e direito de preferência para sua aquisição se postos a venda formalizando, se realiza a cessão delas e alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA NONA:

A Administração da sociedade caberá a Sócia **MARLU SILVA DE SOUZA** com poder e atribuição de assinar cheques, contratos, distratos e documentos que fizer necessário ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Marcileia S. S. Rocha [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

CLAUSULA PRIMEIRA

A Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av 31 de Março nº342-A, Bairro Santa Isabel, CEP nº68.456-110, município de Tucuruí, Estado do Pará, e o nome fantasia é GALERIA 31.

SEGUNDA: O Capital Social da empresa é R\$100.000,00(cent mil reais) divididos em 100.000(cent mil)quotas no valor nominal de R\$1,00(hum)real cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº QUOTAS	%	VALOR
MARLU SILVA DE SOUZA	95.000	95	R\$95.000,00
MARCILEA SILVA DE SOUZA ROCHA	5.000	5	RS 5.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$100.000,00

TERCEIRA: O objetivo Social da empresa é:

- 4751-2/01-Comércio Varejista equipamentos de informática;
- 4761-0/03-Comércio Varejista artigos de papelaria;
- 4321-5/00-Obras de Instalações elétricas;
- 6204-0/00-Assessoria, consultoria em sistemas de informática;
- 6209-1/00-Serviços de Instalação de software (programas de informática);
- 6202-3/00-Desenvolvimento de programas de informática customizáveis;
- 4221-9/04-Construção de Estações e redes de Telefonia e comunicação;
- 4772-5/00-Comércio Varejista de Cosméticos;
- 4781-4/00-Comércio Varejista artigos do Vestuário;
- 4755-5/03-Comércio Varejista de artigos de Cama, Mesa e Banho;
- 4743-1/00-Comércio Varejista Vidraçaria, exceto de veículos;
- 4755-5/02-Comércio Varejista de Artigos de Armário;
- 4530-7/03-Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículo Automotor;
- 4530-7/04-Comércio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículo Automotor;
- 4712-1/00-Comércio Varejista, Minimercado;
- 4722-9/01-Comércio Varejista, Açougues;
- 4757-1/00-Comércio Varejista peças e acessórios para aparelhos eletrônicos;

CONFERE COM O ORIGINAL

17/03/2017

ASSINATURA

Marcileia S. S. Rocha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 4744-0/03-Comércio Varejista Canos e Conexões;
4741-5/00-Comércio Varejista de tintas ;
4221-9/05-Manutenção por terceiros Redes de Telecomunicações de Longa e Média Distância;
1821-1/00-Serviços de pré-impressão;
1813-0/99- Impressão sob encomenda, Cartões, Diplomas, Convites e Semelhantes;
1822-9/01-Serviços de Encadernação (Acabamento gráfico)
1813-0/01- Impressão sob encomenda; Calendários;
4742-3/00-Comércio varejista Chaves Elétricas, Interruptores e Tomadas;
4763-6/02-Comércio Varejista Artigos Esportivos
4782-2/01-Comércio Varejista de Calçados em Geral
4721-1/04-Comércio Varejista, Balas, Bombons e Semelhantes
4724-5/00-Comércio Varejista Hortifrutigranjeiros-Exceto aves vivas
4649-4/99-Comercio Atacadista de artigos descartáveis em geral(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos.
4649-4/01-Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico;
4649-4/02-Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;



CONFERE COM O ORIGINAL

19/03/2017

910

QUARTA: A Administração da sociedade caberá a Sôcia **MARLU SILVA DE SOUZA** com poder e atribuição de assinar cheques, contratos, distratos e documentos que fizer necessário ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: A Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio que fica assegurado em igualdade de condições e, preço e direito de preferência para sua aquisição se postos a venda formalizando, se realiza a cessão delas e alteração contratual pertinente.

oitava: A Sociedade iniciou suas atividades em 09.07.2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA: A Sôcia **MARLU SILVA DE SOUZA** poderá de comum acordo fixar uma retirada a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data de resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA: Ao Término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Annelea S. S. Rocha

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro desta cidade de Tucuruí-Pará, para o exercício 5992
cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados os sócios assinam o presente instrumento em
03(três) vias de igual forma e teor para o mesmo efeito, na presença de 02(duas) testemunhas.

Tucuruí(PA), 14 de março de 2011.

Jadson Rogério Holanda e Souza
JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA

Marlu Silva de Souza
MARLU SILVA DE SOUZA

Marcileia Silva de Souza Rocha
MARCILEIA SILVA DE SOUZA ROCHA

Testemunhas:

Zuridiana Brito Formosa CPF: 910.332.172-04

Jana Cristiane Prado
CPF: 500.109.050-34

CONFERE COM O ORIGINAL

17/03/2011

[Signature]
ASSINATURA



[Handwritten signatures and initials]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA GALERIA 31 COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ Nº 10.213.092/0001-41

MARLU SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 10/10/1973, na cidade de Belém, Estado do Pará, advogada, residente e domiciliada na Avenida 31 de Março nº. 342, Altos- Bairro Santa Isabel, CEP nº. 68456-110, no município de Tucuruí no Estado do Pará, portadora da cédula de identidade nº. 2390450 expedida pela SSP-PA e do CPF nº. 480.399.852-34. **MARCILEA SILVA DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascida em 19/06/1975, na cidade de Belém, Estado do Pará, portadora do Doc. De Identidade nº 2885559 2ª via, expedida pela SSP/PA e CPF nº 660.226.062-68, residente e domiciliada na Rua Itacaiunas nº 2170-A, Bairro Cidade Nova, CEP nº 68.503-820, no município de Marabá, Estado do Pará. Únicas sócias componentes da sociedade Limitada denominada **GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Av. 31 de março nº 342 A, Bairro Santa Isabel, CEP 68456-110, no município de Tucuruí, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 10.213.092/0001-41, devidamente registrada na **JUCEPA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**, sob o nº 15.201032905 em 28/07/2008, e Primeira Alteração Contratual em 21/03/2011 sob o nº 20000266075, resolvem de comum acordo fazer sua Segunda Alteração Contratual conforme Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO PASSA A SER:

- 4751-2/01-Comércio Varejista equipamentos de informática;
- 4761-0/03-Comércio Varejista artigos de papelaria;
- 4321-5/00-Obras de Instalações elétricas;
- 6204-0/00-Assessoria, consultoria em sistemas de informática;
- 6209-1/00-Serviços de Instalação de software;
- 6202-3/00-Desenvolvimento de programas de informática customizáveis;
- 4221-9/04-Construção de Estações e redes de Telefonia e comunicação;
- 4772-5/00-Comércio Varejista de Cosméticos;
- 4781-4/00-Comércio Varejista artigos do Vestuário;
- 4755-5/03-Comércio Varejista artigos de Cama, Mesa e Banho;
- 4743-1/00-Comércio Varejista Vidraçaria, exceto de veículos;
- 4755-5/02-Comércio Varejista Artigos de Armário;
- 470-7/03-Comércio Varejista Peças e Acessórios Novos para Veículo Automotor;
- 4730-7/04-Comércio Varejista Peças e Acessórios Usados para Veículo Automotor;
- 4712-1/00-Comércio Varejista, Minimercado;
- 4722-9/01-Comércio Varejista, Açougues;
- 4757-1/00-Comércio Varejista peças e acessórios para Aparelhos Eletrônicos;
- 4744-0/03-Comércio Varejista Canos, Conexões;
- 4741-5/00-Comércio Varejista Tintas;
- 4221-9/05-Manutenção por Terceiros Redes de Telecomunicações de Longa e Média Distância;
- 1821-1/00-Serviços de pré-impressão;
- 1813-0/99-Impressão sob encomenda, Cardápios, Diplomas, convites e semelhantes;
- 1822-9/01-Serviços de Encadernação e Plastificação (Acabamentos gráficos)
- 1813-0/01-Impressão sob encomenda; calendários;
- 4742-3/00-Comércio varejista Material Elétrico para Construção;
- 4763-6/02-Comércio Varejista Artigos Esportivos
- 4782-2/01-Comércio Varejista Calçados em Geral
- 4721-1/04-Comércio Varejista, Balas, Bombons e Semelhantes

CONFERE COM O ORIGINAL

19/03/2013

CONFIRMAÇÃO

[Assinatura]

Marcileia Silva de Souza Rocha

[Assinatura]

[Assinatura]



- 4724-5/00-Comércio Varejista Hortigranjeiros.
- 4649-4/99-Comercio Atacadista de artigos descartáveis em geral(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares).
- 4649-4/01-Comércio Atacadista de aparelhos elétricos de uso doméstico.
- 4649-4/02-Comércio Atacadista aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4763-6/04-Comércio Varejista Artigos de Caça, Pesca e Camping
- 4759-8/99-Comércio Varejista Utensílios Domésticos.
- 4713-0/01-Comércio Varejista Loja de Departamentos.
- 4721-1/03-Comércio Varejista Produtos de Laticínios.
- 4713-0/02-Comércio Varejista Lojas de Variedades de Pequeno Porte.
- 7729-2/02-Aluguel de Aparelhos Eletroeletrônicos.
- 4752-1/00-Comércio Varejista Equipamentos para Comunicação.
- 4649-4/04-Comércio Atacadista de Artigos de Colchoaria.
- 4754-7/01-Comércio Varejista Móveis Novos de Qualquer Material.
- 4785-7/99-Comércio Varejista Artigos Usados.
- 4753-9/00-Comércio Varejista Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou Pessoais.
- 4652-4/00-Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos Exceto para Uso na Informática.
- 4651-6/01-Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.
- 4649-4/07-Comércio Atacadista de CDS e DVDs Gravados ou Não.
- 4711-3/02-Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Com Predominância de Produtos alimentícios, Com Área entre 300 e 5000 Metros Quadrados.
- 4647-8/01-Comércio Atacadista de Artigos de Escritório.
- 4637-1/99-Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Industrializados.
- 4763-6/01-Comércio Varejista Brinquedos de Qualquer Material.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro desta cidade de Tucuruí-Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Tucuruí(PA), 03 de Novembro de 2011.

CONFERE COM O ORIGINAL
19/03/2017

MARLU SILVA DE SOUZA

MARCILEIA SILVA DE SOUZA ROCHA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2011 SOB Nº. 20000290464
Protocolo: 11/085310-5, DE 07/11/2011
Empresa: 15 2 0103290 5
SALICITA 31 FUNDADO R
FUND/1008 LTERA 102

GETULIO VILAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 10.213.092/0001-41



MARLU SILVA DE SOUZA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogada, nascida em 10/10/1973, na cidade de Belém, Estado do Pará, residente e domiciliada nesta cidade de Tucuruí-PA, a Avenida 31 de Março nº 342, Altos, Bairro Santa Isabel, CEP nº 68456-110, portadora do Doc. de Identidade nº 2390450 expedida pela SSP-PA e do CPF nº 80.399.852-34.

MARCILEA SILVA DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascida em 19.06.1975, na cidade de Belém, Estado do Pará, residente e domiciliada na Rua Itacaiunas nº 2170-A, Bairro Cidade Nova, CEP nº 68503-820, no município de Marabá, Estado do Pará, portadora do Doc. De Identidade nº 2885559 2ª via, expedida pela SSP/PA e do CPF. Nº 660.226.062-68. Únicas sócias componentes da sociedade Limitada, denominada **GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede nesta cidade de Tucuruí-PA, à Av. 31 de Março nº 342 A, Bairro Santa Isabel, CEP Nº 68.456-110, inscrita no CNPJ nº 10.213.092/0001-41, devidamente registrada na **JUCEPA-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** sob o nº 15.201032905 em 28/07/2008, Primeira Alteração Contratual em 21/03/2011 sob o nº 20000266075, e Segunda Alteração Contratual em 08/11/2011 sob o nº 20000290466, resolvem, assim de comum acordo alterar seu Contrato Social conforme cláusulas e condições abaixo:

CONFERE COM O ORIGINAL

17/08/2017

CLAUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da Sociedade a sócia **MARCILEA SILVA DE SOUZA ROCHA**, já qualificada anteriormente, que cede e transfere a totalidade de suas quotas equivalente a R\$5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio ingressante **JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA**, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, nascido em 25/08/1974, na cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, Comerciante, residente e domiciliado a Avenida 31 de Março nº 342, Altos, bairro Santa Isabel, CEP nº 68456-110, no município de Tucuruí, Estado do Pará, portador do Doc. De Identidade nº 2683790 2ª via expedida pela PC/PA e do CPF nº 452.940.202-97. E a sócia **MARLU SILVA DE SOUZA**, já qualificada anteriormente cede e transfere também R\$45.000 (quarenta e cinco mil) de suas quotas equivalente a R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao novo sócio **JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA** já qualificado acima.

A sócia que ora se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e interesses perante a sociedade não mais tendo a reclamar, seja a que tipo for, dando plena e total irrevogável quitação.

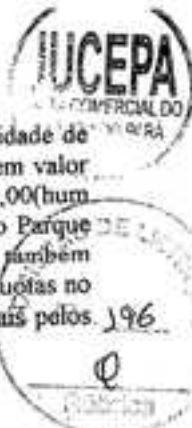
CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social que era de R\$100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, passa agora para R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo a diferença de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

A) MARLU SILVA DE SOUZA	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
B) JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA	250.000 quotas	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000 quotas	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

Cria-se uma Filial 1, com sede a Rua Sucupira nº22, bairro Centro, cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, CEP nº68.537-000, destacando-se do Capital da Matriz em valor R\$100.000,00(cent mil reais), dividido em 100.000(cent mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(hum real) cada, e cria-se uma Filial 2, com sede a Av. dos Girassois, quadra 25, casa 11, bairro Parque Morumbi, cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, CEP nº68.473-000, destacando-se também do Capital da Matriz em valor R\$100.000,00(cent mil reais), dividido em 100.000(cent mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios.



CLÁUSULA QUARTA: O OBJETIVO SOCIAL SERÁ

- 4751-2/01-Comércio Varejista equipamentos de informática;
4761-0/03-Comércio Varejista artigos de papelaria;
4321-5/00-Obras de Instalações elétricas.
6209-1/00-Serviços de Instalação de software.
6202-3/00-Desenvolvimento de programas de informática customizáveis.
4221-9/04-Construção de Estações e redes de Telefonia e comunicação.
72-5/00-Comércio Varejista Cosméticos.
4781-4/00-Comércio Varejista artigos do Vestuário.
4755-5/03-Comércio Varejista de artigos de Cama, Mesa e Banho.
4743-1/00-Comércio Varejista Vidraçaria, exceto de veículos.
4755-5/02-Comércio Varejista de Artigos de Armário.
4530-7/03-Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículo Automotor.
4530-7/04-Comércio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículo Automotor.
4712-1/00-Comércio Varejista, Minimercado.
4722-9/01-Comércio Varejista, Açougue.
4757-1/00-Comércio Varejista peças e acessórios para aparelhos eletrônicos.
4744-0/03-Comércio Varejista Canos e Conexões.
4741-5/00-Comércio Varejista Tintas.
4221-9/05-Manutenção por Terceiros, Redes de Telecomunicações de Longa e Média Distância.
1821-1/00-Serviços de pré-impressão.
1813-0/99-Impressão sob encomenda, Cardápios, Diplomas, convites e semelhantes.
1822-9/01-Serviços de Encadernação(acabamento gráfico).
1813-0/01-Impressão sob encomenda, calendários.
4742-3/00-Comércio Varejista chaves elétricas, Interruptores, Tomadas.
4763-6/02-Comércio Varejista Artigos Esportivos.
4782-2/01-Comércio Varejista Calçados em Geral.
4721-1/04-Comércio Varejista, Balas, Bombons e Semelhantes.
4724-5/00-Comércio Varejista Hortifrutigranjeiros.
4649-4/99-Comércio Atacadista de artigos descartáveis em geral(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados similares)
4649-4/01-Comércio Atacadista de Maquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4649-4/02-Comércio Atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4763-6/04-Comércio Varejista Artigos de Caça, Pesca, Camping.
4759-8/99-Comércio Varejista Utensílios Domésticos.
4713-0/01-Comércio Varejista Loja de Departamentos.

CONFERE COM O ORIGINAL

17/03/2017

Marcilio S. S. Rocha

- 4721-1/03-Comércio Varejista Produtos de Laticínio.
 4713-0/02-Comércio Varejista Lojas de Variedades de Pequeno Porte.
 7729-2/02-Aluguel de Aparelhos Eletroeletrônicos.
 4752-1/00-Comércio Varejista Equipamentos para Comunicação.
 4649-4/04-Comércio Atacadista de Artigos de Cozinha.
 4754-7/01-Comércio Varejista Móveis Novos de Qualquer Material.
 4753-9/00-Comércio Varejista Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou Pessoais.
 4652-4/00-Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos Exceto para Uso de Informática.
 4651-6/01-Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.
 4649-4/07-Comércio Atacadista de CDS E DVDS Gravados ou Não.
 4711-3/02-Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos.

Alimentícios, com Área entre 300 e 5000 metros Quadrados.

- 4647-8/01-Comércio Atacadista de Artigos de Escritório.
 4637-1/99-Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Industrializados.
 4763-6/01-Comércio Varejista Brinquedos de Qualquer Material.
 4649-4/08-Comércio Atacadista Produtos de Limpeza, higiene doméstica.
 4647-8/01-Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria.
 4741-9/03-Comércio Atacadista de Artigos de Armário, Aviamentos.
 4744-0/99-Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral.
 4693-1/00-Comércio Atacadista de Mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos Agropecuários.
 7733-1/00-Aluguel de, Locação de microcomputadores.

CONFERE COM O ORIGINAL

17/08/2017


 ASSINATURA

CLÁUSULA QUINTA:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do código civil 2002 Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade caberá a sócio JADSON ROGÉRIO HOLANDA E SOUZA, com o poder e atribuição de assinar cheques, contratos, distrato, documentos e se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé público, ou a propriedade.

    
 Marcilene R. R. Rocha

CLAUSULA OITAVA:

Os Sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, do contrato social não modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da Lei, e as demais vias em poder dos sócios da empresa.

Tucuruí, 18 de Outubro de 2013.

JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA

MARLU SILVA DE SOUZA

MARCILEA SILVA DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

17/10/2017

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/10/2013
SOB Nº: 20000368651
Protocolo: 13/222876-6, DE 24/10/2013
Empresa: 15 2 0103290 5
GALERIA 31 COMERCIO LTDA
SERVICOS LTDA ME
721303
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/10/2013
SOB Nº: 15900402809
Protocolo: 13/222876-6, DE 24/10/2013
Empresa: 15 2 0103290 5
GALERIA 31 COMERCIO LTDA
SERVICOS LTDA ME
721304
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/10/2013
SOB Nº: 15900402817
Protocolo: 13/222876-6, DE 24/10/2013
Empresa: 15 2 0103290 5
GALERIA 31 COMERCIO LTDA
SERVICOS LTDA ME
721307
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE (sede)	CNPJ	Aprovação do 1º Constitutivo	Início da atividade
15201032404	10.213.092/0001-41	28/07/2008	09/07/2008
Endereço: AV. 31 DE MARÇO, 342-A, SANTA ISABEL, TUCURUÍ, PA - CEP: 68450-110			
OBJETO SOCIAL			



176604545



CONTROLE: 45732733575000 CPF SOLICITANTE: 10.213.092/0001-41 NIRE: 1520.032605 EMISSÃO: 08/53/2017 PROTOCOLO: 176604545

página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Ano de Início da Atividade	Início da Atividade
15201032004	10.213.092/0001-41	26/07/2008	09/07/2008
Endereço: AV. 31 DE MARÇO, 542-A, SANTA ISABEL, TUCURUI, PA - CEP: 68456-110			

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRAÇARIA, EXCETO DE VEÍCULOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MINIMERCADO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE AÇUGUE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CANOS E CONEXÕES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA CUSTOMIZÁVEIS;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRAÇARIA, EXCETO DE VEÍCULOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MINIMERCADO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE AÇUGUE;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CANOS E CONEXÕES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS;
MANUTENÇÃO POR TERCEIROS, REDES DE TELECOMUNICAÇÕES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA;
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;
IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES;
SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO (ACABAMENTO GRÁFICO);
IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, CALENDÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CHAVES ELÉTRICAS, INTERRUPTORES, TOMADAS;

176604545

página: 2/5



CONTROLE: 45732733575000 CPF SOLICITANTE: 10.213.092/0001-41 NIRE: 15201032004 EMISSÃO: 09/07/2017 PROTOCOLO: 176604545



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
NIRE (sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201832905	10.213.062/0001-41	26/07/2005	09/07/2008
Endereço: AV. 31 DE MARÇO, 342-A, SANTO AGOSTINHO, TUCURUÍ - PA - CEP: 68456-113			

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE BATAS, BOMBSOM E SEMELHANTES;
COMERCIO VAREJISTA DE FORTIFICO E GRANJEIROS;
COMERCIO ATACADISTA DE ALMOGODOS E SCARAVIERS EM GERAL; CORDOES, TALHERES, GUARDANAPES, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS SIMILARES;
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPEIO;
COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE LACE DE APARTAMENTOS;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LATICINIO;
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LATICINIO;
COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTE;
ALUGUEL DE APARELHOS ELETROELETRONICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICACAO;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COZINHA;
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL;
COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS;
COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, EXCETO PARA USO DE INFORMATICA;
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
COMERCIO ATACADISTA DE CDS E DVDS GRAVADOS OU NAO;
COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM AREA ENTRE 300 E 5000 METROS QUADRADOS;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS;
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS;
ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

176604545



CONTROLE: 45732733575000 CPF SOLICITANTE: 10.213.062/0001-41 NIRE: 15201832905 EMITIDA: 08/03/2017 PROTOCOLO: 176604545

página: 3/3



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GALERIA 32 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201032905	10.213.052.0001-41	28/07/2009	09/07/2008
Endereço: AV. 31 DE MARÇO, 342-A, SANTA ISABEL, YUCURUA, PA - CEP: 65450110			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CNPJ	Participação R\$	Cargo / Administrador	Término do mandato
JADSON ROGERIO NOUNDA E SOUZA 452.940.202-97	250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARLU SILVA DE SOUZA 480.399.652-34	250.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/03/2017	Número 23000465046	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: Evento:	223 - BALANÇO 223 - BALANÇO		
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 15900402809		CNPJ: 10.213.052.0002-22	
Endereço: RUA SUDIPUA, 22, CENTRO, CANA DOS GARAIMS, PA - CEP: 66607000			
NIRE: 15900402817		CNPJ: 10.213.052.0003-03	
Endereço: AV. DOS GIRASSOIS QUADRA 25, CASA 11, PARQUE MORUMBI, NOVO REPARTIMENTO, PA - CEP: 65473000			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidacao.aspx. Códigos de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREIN 20, de 05 de dezembro de 2013.

176604545



CONTROLE: 45732733575000 CPF SOLICITANTE: 10.213.052.0001-41 NIRE: 15201032905 EMITIDA: 06/03/2017 PROTOCOLO: 176604545



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos apresentados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Abrangimento do ato C. Inscrição	Início da atividade
15201832905	10.213.082.0001-41	28/07/2008	09/07/2008
Endereço: AV. 31 DE MARÇO, 342-A, SANTA SABEL, TUCURUÍ, PA - CEP: 68450-110			

BELEM - PA, 5 de Março de 2017

Marcelina R. C. Ribeiro

Marcelina R. C. Ribeiro



176604545



CONTROLE: 45732733575000 CPF SOLICITANTE: 10.213.082.0001-41 NIRE: 15201832905 DATA: 08/03/2017 PROTOCOLO: 176604545

página: 5/5

[Assinaturas manuais]



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE ()
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos legais de habilitação para qualificação como ME/EPP exigidos no edital do Pregão Presencial nº 02/2017-SRP, que tem como Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA para serem utilizados na manutenção das atividades de rotina do IPASET.

(x) há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Licitante: Galeria 31 Comércio e Serviços Ltda Epp

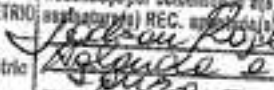
CNPJ.: 10.213.092/0001-41

Tucuruí, 17 de março de 2017


Jadson Rogério Holanda e Souza
Sócio Proprietário / Administrador
CPF: 452.946.202-97

só é válido com o selo de
fiscalização do TJE/PA,



TABELIONATO ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO 2º Ofício TUCURUI PARA Antônio Oscar Demétrio TABELÃO Carreira de José Alcides Demétrio Rosaújo Almeida Demétrio Rosaújo Almeida Demétrio Tribuna Superior	Reconheço por assinatura e(s) assinatura(s) REC. assinada(s)  em 17 MAR 2017 Ca. Verificada Tucuruí
---	--

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



A Galeria 31 Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.213.092/0001-41, sediada a Av. 31 de março 324a, bairro Santa Izabel, Tucuruí-PA, por intermédio de seu representante legal o Sr Jadson Rogério Holanda e Souza, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2683790 PC/PA e do CPF nº 452.940.202-97,

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação do Pregão nº 02/2017.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Tucuruí, 17 de março de 2017

REC.

Jadson Rogério Holanda e Souza
Galeria31 Comércio e Serviços Ltda-EPP
CNPJ: 10.213.092/0001-41



TABELIONATO
FONTO OSCAR DEMÉTRIO
2ª OFICINA
TUCURUÍ-PA
Oscar Oscar Demétrio
TABELÃO
Oscar Oscar Demétrio
TABELÃO

Recebe-se por assinatura (s)
nos autos (s) REC. nº 02/2017
em 17 MAR 2017
Tucuruí

só é válido com o selo de
fiscalização do TJE/PA.

www.galeria31.com.br email: compras@galeria31.com.br



[Handwritten signature]



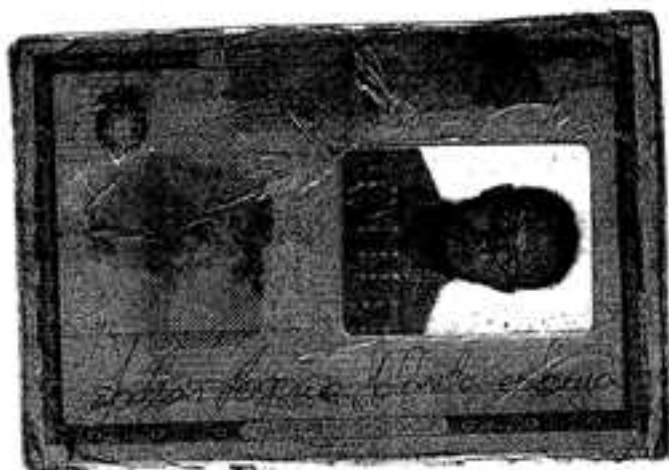
é válido com o selo de
fiscalização do TJE/PA

Bel. Renato Almeida Demétrio
TABELIÃO SUBSTITUTO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



só é válido com o selo de fiscalização do TJE/PA,

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]